

*Proj. de Lei n. 2.408/15*

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 2.087/2015 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.380/2007, ESTABELECENDO O PISO SALARIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, ALTERA A TABELA DO ANEXO I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º.** Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1.380/2007 que passa a ter a redação conforme Anexo desta lei.

**Art. 2º.** Fica acrescentado ao artigo 38 da Lei Municipal nº 1.380/2007, o inciso IX e parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 38.....  
IX - Função Gratificada de Assessoramento.

Parágrafo único. A Função Gratificada de Assessoramento, livre designação e dispensa, será atribuída pelo Chefe do Executivo Municipal, por portaria, a servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de servidores do Magistério, pelo desempenho de função de assessoramento técnico, em percentuais sobre o vencimento base, conforme tabela do Anexo II desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 11 de Fevereiro de 2015.

**JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**  
Prefeito

**A N E X O I**

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL (R\$)
1	PEB-I – 20 HORAS	R\$- 959,79
2	PEB-II – 20 HORAS	R\$- 1.103,60
3	PEB-III – 20 HORAS	R\$- 1.270,03
4	PEB-I – 25 HORAS	R\$- 1.200,55
5	PEB-II – 25 HORAS	R\$- 1.379,91
6	PEB-III – 25 HORAS	R\$- 1.586,74
7	PEB-I – 40 HORAS	R\$- 1.919,59
8	PEB-II – 40 HORAS	R\$- 2.207,21
9	PEB-III – 40 HORAS	R\$- 2.540,06

Palácio Vicente Homem Sobrinho  
Pimenta Bueno, 11 de Fevereiro de 2015.

**JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**  
Prefeito

**A N E X O II**

**FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO**

Funções Gratificadas de Assessoramento	Percentual (%)	Quantidade
Função Gratificada nível 1 (FG1)	50%	06
Função Gratificada nível 2 (FG2)	75%	02
Função Gratificada nível 3 (FG3)	100%	05
Função Gratificada nível 4 (FG3)	125%	02

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 11 de Fevereiro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***

Prefeito

Publicado por:  
Francismar Saraiva Mendes  
Código Identificador:C5EECE7B

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/02/2015.

Edição 1390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>